



COMIDA NA MESA

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho da Comunidade na Execução Penal é uma associação sem fins lucrativos, criada pela Lei de Execução Penal – LEP, artigos 80 e 81 e ampliada sua ação através da Resolução CNJ 488 de dezembro de 2023. O CCEP tem personalidade jurídica desde 2006, com CNPJ 08.698.545/0001-25. A população egressa do sistema prisional em regime aberto é bastante vulnerável, visto que a sociedade, de maneira geral, não a acolhe, a empregabilidade é bastante difícil, e, portanto, o retorno ao delito, principalmente às drogas, é o que lhes aparece como forma de “ganhar dinheiro”. A fome não espera. Daí a necessidade de termos cestas básicas para doações, enquanto essas famílias estão precarizadas. O presídio não prepara essa população para o mercado de trabalho em para a socialização. A doação de alimentos não pode ser atividade fim, mas atividade meio, para que não se caracterize como assistencialismo, porém não podemos deixar de entender que a subnutrição e a desnutrição são uma realidade e que precisamos ser coerentes e buscar mitigar essa mazela, que é a fome.

2. OBJETIVOS

GERAL:

Reduzir a fome de egressos do sistema prisional em regime aberto, evitando o retorno ao delito

ESPECÍFICOS

- a) Doação de alimentos a egressos do sistema prisional em regime aberto, em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Cadastro dessas famílias visando a capacitação da mão de obra com foco no mercado de trabalho;
- c) Reduzir a situação de insegurança alimentar e nutricional das famílias alvo desse projeto

3. METODOLOGIA

- a) Cadastro das famílias, com prioridade para idosos e crianças;
- b) Distribuição de alimentos em forma individual ou coletiva. A individual realizada nas residências com egressos acamados, ou em prisão domiciliar e sem condições de trabalho; Distribuição coletiva, com acolhimento, palestra e distribuição de alimentos

4. PÚBLICO- ALVO

Egressos do sistema prisional em regime aberto e seus familiares em situação de risco e vulnerabilidade social.